



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1518, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera Decreto n° 1517, de 21 de março de 2024, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial a previsão contida no artigo 42, no qual determinou que o primeiro mandato dos conselheiros se extinguisse em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que o Município, por meio da Lei Municipal n° 781, de 29 de abril de 2021, instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo mandato dos conselheiros nomeados nos termos da referida Lei, terá vigência em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é composto pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Gracimeiry Aparecida Moura Barros

Suplente: Cácia Maria de Souza Gomides

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisania Moura Melo

Suplente: Angela Aparecida Costa

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Anna Paula Alves de Sousa

Suplente: Amanda Araújo Ribeiro Silva e Souza

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: André Luis Meireles Prata

Suplente: Jucielli Noara Ferreira

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Janaína Aparecida Teixeira

Suplente: Maria Ivonete Silva Melo

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

Titular: Odilene Aparecida Pinto

Suplente: Ana Flávia Gonçalves Nascimento

Titular: Tatiana Maria Ribeiro Gomides



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Anice Nascimento Gonçalves

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Vilma de Castro Faria

Suplente: Cristina Maria de Souza

Titular: Rafaela da Silva Pereira

Suplente: Marcos do Nascimento Ferreira

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vânia Maria da Silva Gonçalves

Suplente: Doroteia da Conceição Moreira Furtado

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Carolina de São Pedro

Suplente: Bruna Pamella Azevedo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal